



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *3.379*, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE DESINCORPORAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 73, XXXV da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Complementar 05/1991 art.67, **RESOLVE:**

Art. 1º. Desincorporar do patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu o bem móvel registrado sob a **plaqueta nº 2811, Pálio Attract 1.4 ano modelo 2013**, após ter sido considerado **Antieconômico** para uso eficiente no Serviço Público, Conforme consta do Processo Administrativo nº **2022-02-0003**.

Paragrafo Único: Fica a Subsecretaria de Administração autorizada a adotar as providências necessárias à desincorporação de que trata o caput deste artigo. .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de Abril de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

05-04-2022
Manoel Alves
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Manoel Alves
VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

